

**RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 014/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI/SP**

De: Pregoeiro  
Para: kadine.borges@mcrsoftware.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 014/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI/SP  
Enviada em: 30/11/2022 | 11:08  
Recebida em: 30/11/2022 | 11:08

Bom dia, informo que a retificação do edital foi publicada no dia 29/11/2022.  
Os itens 01, 02 e 03 foram alterados para ampla concorrência.

O edital retificado esta disponível nos sites:  
[https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2022/Pregao\\_eletronico](https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2022/Pregao_eletronico)  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Atenciosamente, Daniel de Oliveira Alves  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Barueri

---

**De:** "Kadine Borges" <kadine.borges@mcrsoftware.com.br>  
**Enviada:** 2022/11/29 17:22:25  
**Para:** Pregoeiro@barueri.sp.leg.br  
**Cc:** alice.sousa@mcrsoftware.com.br, cintia@mcrsoftware.com.br  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 014/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI/SP

À

**Câmara Municipal de Barueri/SP**

**Assunto: Solicitação de Esclarecimento**

Prezados senhores,

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico supramencionado.

O Preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe traz a seguinte orientação: "**LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM); LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**".

Diante do exposto, temos a informar que desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

**Portanto, indago os senhores: - Os itens 1, 2 e 3 serão abertos para ampla participação?**

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Segue, ainda, link para verificação:

<https://express.adobe.com/page/XptffcU6lUT3D/>

Certa de que serei atendida, agradeço a atenção despendida.

Atenciosamente,

e-mail [pregoeiro@barueri.sp.leg.br](mailto:pregoeiro@barueri.sp.leg.br)

**Kadine Borges**

**Auxiliar Administrativo**

**Fone: +55 (61) 3031 0000**

**Fax : +55 (61) 3031-0001**

**e-mail: [kadine.borges@mcrsoftware.com.br](mailto:kadine.borges@mcrsoftware.com.br)**